

# **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS**

**Pelo presente instrumento particular**, de um lado:

**CONTRATANTE**: Pessoa física ou jurídica que adere aos serviços descritos neste contrato.

**CONTRATADA**: Empresa XYZ Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00.

As partes resolvem firmar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Digitais**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

## **CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços digitais de gestão e armazenamento de dados, disponibilizados por meio de plataforma online acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvadas as hipóteses de manutenção programada.

## **CLÁUSULA 2 – DO PRAZO**

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua aceitação eletrônica.

2.2. Ao término do prazo, o contrato poderá ser renovado automaticamente por iguais períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais)**.

3.2. O pagamento será realizado mensalmente, por meio de cartão de crédito ou outro meio eletrônico disponibilizado pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Disponibilizar a plataforma conforme as especificações descritas em seu site oficial.

4.2. Manter os dados do CONTRATANTE armazenados de forma segura, observando as boas práticas de mercado e a legislação aplicável.

## **CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Utilizar a plataforma de forma lícita e em conformidade com a legislação vigente.

5.2. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA 6 – DA RESCISÃO**

6.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante solicitação realizada pela própria plataforma.

6.2. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento contratual ou uso indevido da plataforma, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA 7 – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

7.1. A CONTRATADA não será responsável por **eventuais perdas de dados, lucros cessantes ou danos indiretos** sofridos pelo CONTRATANTE em decorrência de falhas técnicas, indisponibilidades temporárias do sistema ou interrupções necessárias para manutenção, **ainda que decorrentes de falha operacional interna**, limitando-se qualquer indenização, quando cabível, ao valor total pago pelo CONTRATANTE nos **últimos 30 (trinta) dias** anteriores ao evento.

## **CLÁUSULA 8 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

8.1. As partes comprometem-se a cumprir a legislação de proteção de dados aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

## **CLÁUSULA 9 – DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da comarca da sede da CONTRATADA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Aceite Eletrônico**

Ao prosseguir com a contratação, o CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceito integralmente os termos deste contrato.